

GT - INTERNET, TECNOLOGIA E SOCIEDADE NO CONTEXTO DA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (DIREITO DIGITAL; LGPD E IA; REGULAÇÃO DAS PLATAFORMAS; DISCURSO DE ÓDIO E DESINFORMAÇÃO

A FRAGILIDADE DOS VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS A PARTIR DA PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA E CAPITALISTA

Ellen Alfredo Marques da Silva, Fernanda Patricia Nascimento de Castro

RESUMO

Com o avanço das tecnologias, as relações de trabalho têm se modificado, causando a ascensão do termo "uberização do trabalho" que, em teoria é lido como um modelo de trabalho mais flexível, onde o trabalhador é responsável pelo seu próprio tempo e escala. Em contrapartida, essa nova forma de trabalho expõe cada vez mais a exploração e fragmentação de direitos trabalhistas e previdenciários. Além disso, a Uberização representa o controle da força de trabalho e a dependência de plataformas digitais, para que demandas de trabalho sejam postas em prática, onde a única regra é a informalidade. Sendo assim, o presente artigo tem como objetivo promover uma análise crítica com base na teoria marxiana, acerca das transformações de trabalho que ocorreram com o avanço da tecnologia na sociedade contemporânea, elencando as principais características e suas contradições, além dos impactos nas relações de trabalho. O resultado e conclusão dessa discussão nos encaminha à necessidade de criação de novas formas de organização e reconfiguração desse sistema, de modo a diminuir a exploração e dominação da classe trabalhadora pela burguesia.

Palavras-chave: Uberização, Precarização, Trabalho.

1 INTRODUÇÃO

Desde a Revolução Industrial que marcou um grande período de desenvolvimento tecnológico na Inglaterra, espalhou-se pelo mundo e se mantém na atualidade, houve modificações nas relações de trabalho. Os vínculos precários de exploração e ausência de direitos trabalhistas se intensificam quando falamos de *Uberização* do trabalho, em resumo, a Uber é uma empresa de tecnologia prestadora de serviços na área do transporte urbano e a sua funcionalidade se dá a partir da utilização de aplicativo para *smartphones* ou *tablets*. Para se tornar um motorista "parceiro" da empresa, basta realizar o cadastro no Aplicativo e aguardar as solicitações de viagem.

Como dito anteriormente, estamos evidenciando os avanços tecnológicos em diversas áreas e esse serviço individual e particular de transporte se tornou possível devido a isso. Além da possibilidade de alcançar mais motoristas, devido aos altos



níveis de desemprego, oportunidade de ter uma renda extra e a falsa ideia de ter o seu próprio horário de trabalho e ser um empreendedor ou não ter patrão, o que não ocorre na prática, uma vez que, existe um processo de aprofundamento da precarização da força de trabalho e ausência de direitos trabalhistas nessa relação.

Para Antunes (2020) a "uberização" é um processo no qual as relações de trabalho são crescentemente individualizadas e invisibilizadas assumindo, assim, a aparência de "prestação de serviços" e obliterando as relações de assalariamento de exploração do trabalho. Nesse processo, a própria Uber, para atrair os motoristas, aposta no discurso de que o trabalhador é o seu próprio patrão e tem autonomia para organizar a sua dinâmica e escala de trabalho:

Dirija com a Uber. Ganhe dinheiro em seu próprio horário. Você pode dirigir e ganhar tanto quanto quiser. Dirija somente quando for melhor para você. Sem escritório nem chefe. Isso significa que você pode começar e parar quando quiser. Na Uber, é você quem manda. (UBER, 2016).

A partir disso, podemos perceber como a empresa, ressalta a valorização da flexibilidade de horário e o discurso de influência neoliberal do empreendedorismo, o que não condiz com a realidade dos fatos, onde, um trabalhador que se permite trabalhar poucas horas por dia ou nos dias que desejar, não obterá retorno financeiro considerável. Essa nova morfologia de trabalho, ressaltada por Antunes (2009) em sua obra "Infoproletariado: a degradação real do trabalho virtual", que apesar do trabalho ser telequiado virtualmente, a exploração é a mesma. Mudando apenas o formato:

Nesse momento é que ganha corpo a ideia falaciosa, mistificadora, do empreendedor. É uma das poucas alternativas que o mundo do trabalho oferece frente à corrosão dos direitos e garantias sociais. É isso ou o desemprego completo. É por isso que o empreendedorismo é poderoso ideologicamente, porque é isso ou nada. Ao mesmo tempo, a maioria expressiva dos empreendedores vive aos solavancos. (ANTUNES, 2019).

Diante da problemática exposta, defendemos neste artigo que os vínculos empregatícios e relações de trabalho estão cada vez mais fragilizados, devido ao avanço da Uberização do trabalho, reconhecendo que o poder, que tem como consequência a subordinação dos trabalhadores. Para Marx (2006, p. 385) diz que "o Capitalista não é o capitalista por ser dirigente industrial, mas ele tem o comando industrial porque é capitalista". Logo, o poder é consequência da produção capitalista,



sendo assim, faz-se necessário superar esse sistema e propor a criação de mecanismos que atuem como resistência à precarização desse trabalho.

2 CAPITAL X FORÇA DE TRABALHO

Contemplando a perspectiva marxiana, podemos dizer que o capitalismo se desenvolve através da contradição entre as classes exploradora e explorada. A contradição da acumulação está diretamente ligada à contradição histórica entre capital e trabalho. A fim de assegurar a máxima produtividade, a produção é especializada e delimitada através de segmentos, dividido entre capital constante (meios de produção) e o capital variável (a força de trabalho).

Marx (1987, p.384-406) refere ao acréscimo de capital associado ao aumento da parte variável, ou seja, a capacidade de produzir valor no processo produtivo, é o que faz com que o processo de trabalho tenha a finalidade de produção de mais-valia, isto é, a parte do trabalho excedente, não pago ao trabalhador.

Na ótica da Uberização do trabalho, é vendido que é possível ser o seu próprio patrão e fazer o seu horário de trabalho, causando uma contradição, onde, a grande massa de trabalhadores informais é subordinada às condições precárias de trabalho, onde apesar dos avanços, o sistema capitalista não foi capaz de suprimir suas contradições e as expressões da questão social continuam latentes.

2.1 Relações de trabalho na sociedade contemporânea

É sabido que o desemprego sempre foi algo ameaçador para a classe trabalhadora, o acirramento do trabalho, causa competição e reduz diretamente o custo de sua força de trabalho, atingindo diretamente a população. Como alternativa para o desemprego, surgem os "bicos", tidos como trabalhos informais e a "liberdade" de se ter uma renda extra. No século XXI, notando a crescente onda da tecnologia, o trabalhador e o trabalho assumem uma característica de mercadoria, onde, o uso das tecnologias torna precárias as condições desse trabalho informal.

O modelo de trabalho onde você é o seu próprio patrão, faz o seu próprio horário e tem retorno financeiro imediato, parece um atrativo. Entretanto, é um modelo ilusório que propaga as relações sem vínculo empregatício e isenta as grandes empresas de responsabilidades trabalhistas, uma vez que, a Uberização expõe a fragilidade da



relação de trabalho a partir do uso da tecnologia, que ao invés de fortalecer a categoria, a precariza ainda mais.

Visto que, nessa jornada, o trabalhador não possui direito às férias remuneradas, 13º salário, plano de saúde e/ou vale alimentação, ele é o único responsável pela manutenção dos seus instrumentos de trabalho, seguro do veículo e, do ponto de vista da legislação trabalhista, fica totalmente desprotegido. Uma vez que, isso contribui para o desmonte dos direitos trabalhistas e o crescimento de formas precarizadas de trabalho.

A Lei da Terceirização (Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017), a Lei da Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467, de julho de 2017) e a Medida Provisória nº 808, de 14 de novembro de 2017, alteram em mais de cem pontos a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), cujo objetivo é flexibilizar direitos trabalhistas, o que eleva os índices de subempregos e diminuem garantias de trabalho.

Diante do cenário avançado de desenvolvimento, o uso da tecnologia acaba enfraquecendo os vínculos trabalhistas e é mais uma forma de superexploração do empregado, além de ocasionar a redução e precarização dos postos de trabalho. Tudo isso é possível pelo cenário de trabalho caracterizado pela informalidade e desemprego em torno de 12%, segundo dados do IBGE no ano de 2019.

Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. Uma aranha executa funções diferentes ao tecelão, e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colmeias. Mas o que o distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtémse um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e, portanto, idealmente (MARX, 2013, p.327).

Dessa forma, a precarização da mão de obra do trabalho não pode ser confundida com empreender e, também, não deve ser uma alternativa para o desemprego porque esse fenômeno para exploração, adoecimento e empobrecimento da classe trabalhadora. A tecnologia que deveria ser aliada a esse processo, promove a exploração e propagação do discurso neoliberal, obrigando os trabalhadores a se submeterem a prestação de serviços sem qualquer segurança ou garantia na atualidade.



2.1.1 Efeito da uberização devido aos níveis de precarização de trabalho e a ilusão de não ser subordinar

Foi Bauman que nos apresentou o conceito do líquido. Da modernidade que é tão fluida que não se ampara em apenas um lugar, e sente a necessidade de estar em rede, conectado. Essa liquidez impregnou também as relações. E para a sorte dos empresários, podemos vislumbrar que ela chegou às relações de trabalho, mesmo que para instituições ou empresas, não seja essa a relação que existe entre suas *startups* e os motoristas, ciclistas e *motoboys*.

A promessa de gerir o próprio tempo, de ganhar mais com o sucesso do seu trabalho e as condições de localização ao indicar que se pode trabalhar de onde quiser são vazias e mascaram a precarização de um trabalho que passa a existir sem segurança para as pessoas vinculadas a aplicativos e não à empresas. Dentro desse causo da contemporaneidade os trabalhadores são os clientes e desse modo, são explorados ao mesmo tempo que a eles é negado o assalariamento, seguridade ou qualquer outro cuidado que pode ser tido pelo trabalhador através do vínculo CLT ou empregatício.

Na sociedade de consumidores, ninguém pode se tornar sujeito sem primeiro virar mercadoria, e ninguém pode manter segura sua subjetividade sem reanimar, ressuscitar e recarregar de maneira perpétua as capacidades esperadas e exigidas de uma mercadoria vendável. [...] A característica mais proeminente da sociedade de consumidores – ainda que cuidadosamente disfarçada e encoberta – é a transformação dos consumidores em mercadorias [...]. A tarefa dos consumidores, e o principal motivo que os estimula a se engajar numa incessante atividade de consumo, é sair dessa invisibilidade e imaterialidade cinza e monótona, destacando-se da massa de objetos indistinguíveis 'que flutuam com igual gravidade específica' e assim captar o olhar dos consumidores (BAUMAN, 2008, p.20-21, grifos do autor).

As novas formas de trabalho prometem a ascensão pela falsa ilusão de modos de ser trabalhador num mundo onde o digital invadiu todas as performances. Afinal, quem não desejaria ser seu próprio patrão? Em alusão ao que foi dito por Paulo Freire, o sonho do motorista é ser o CEO. Mas, o desejo de uma vida melhor não é o problema. A problematização gira em torno do sonho prometido e não cumprido, que afeta as relações de trabalho e dinâmica de uma categoria que atualmente luta por uma regulamentação de seu trabalho.



A uberização devasta o sonho de se trabalhar a hora que quiser, a ter sucesso a partir do seu próprio trabalho ou de escolher de onde se conectar, do Brasil ou de Paris. Devasta, pois, as suas próprias amarras e diretrizes - que sim, existem - basta conferir o "Eu concordo" ou o participar dos processos de aceite nos aplicativos, impedem o alcance da narrativa prometida.

O que vemos é a fetichização de um trabalho que na verdade é precário e que se torna mais competitivo e menos rentável para a sua força principal de trabalho, que além de dispor seus próprios bens, seja computador/celular, carro, motos ou bicicletas, ele também põe ao dispor das plataformas o seu tempo, o seu desgaste, o seu trabalho e o seu desejo de ter uma renda justa.

Essa não é uma problematização que surge com a revolução industrial, com a criação do conceito de modernidade líquida ou até mesmo com a uberização. A natureza do consumo mudou nos últimos anos. Essa pode ser uma questão também geracional. Uma geração inteira cresceu e acompanhou a evolução da internet e da tecnologia, e é a ela que hoje esses trabalhadores servem, mesmo que eles mesmo também as compunham.

A geração Z é a geração do consumo e a relação de consumo entre essas pessoas parte da experiência e a experiência permitiu o surgimento de plataformas de comida, acomodações ou locomoção. Na prática, é mais simples solicitar uma corrida do que ter o próprio carro. É mais fácil pedir uma comida do que ir ao local ou preparála. A reinvenção das práticas comuns existe para atender a necessidade de consumo dos consumidores.

Esse é o arranjo social perfeito para que as empresas não se responsabilizem pelos seus empregados. É o cenário perfeito para que o sonho de liberdade, estabilidade e dignidade seja sempre de quem detém o poder e não de quem sonha com ele.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A escrita do presente artigo é resultado de uma pesquisa de natureza teórica, a partir de revisão bibliográfica acerca do tema, seguindo os termos marxianos, através da busca de artigos, livros e materiais de apoio que constavam os temas de relevância para o desenvolvimento deste trabalho. A partir disso, essa análise propõe



contextualizar a Uberização e as relações de trabalho diante dos avanços das plataformas digitais e o impacto desse fenômeno.

4 RESULTADOS

Com a evolução das tecnologias e de informação e comunicação, favoreceu o fortalecimento das plataformas digitais como meios de comercialização de produtos e serviços. Através dessas mudanças, o cenário que se configura é o de mudanças estruturais, onde trabalhadores e trabalhadoras são submetidos a contratos de precarização, terceirização e informalidade de trabalho. Para Antunes (2015, p.22), este processo é explicado através da ruptura do binômio taylorismo/fordismo predominante no século XX e que foi tensionada com a crise global instaurada entre os anos de 2007/2008, fomentando a degradação do trabalho contratado e regulamentado.

A partir da utilização das plataformas digitais, como as plataformas de transporte, podemos evidenciar uma grande tendência às transformações das relações de trabalho. A plataforma da Uber é um exemplo disso, já que oferece a plataforma digital para trabalho e capta motoristas que dispõem de suas próprias ferramentas e mão de obra para executar esse trabalho. Dessa forma, é percebido um processo de Uberização, a partir da modificação e avanço de novas tecnologias. Além de vender uma ideia de flexibilidade, liberdade e independência financeira, conquistando os motoristas que se tornam "parceiros" da empresa, oferecendo uma baixa remuneração de trabalho, o que obriga o trabalhador a triplicar a sua jornada de trabalho para conseguir o mínimo para o seu sustento.

No século XIX Marx já denunciava a problematização do salário por peça, onde a remuneração do trabalhador se dá a partir da sua produção e não da sua jornada. Marx explica que ao remunerar não pelo tempo, mas pela quantidade produzida, se favorece um aumento tanto da extensão do tempo de trabalho como de sua intensidade: [...] Dado o salário por peça, é naturalmente do interesse pessoal do trabalhador aplicar sua força de trabalho o mais intensamente possível, o que facilita ao capitalista elevar o grau normal de intensidade. Do mesmo modo, é interesse pessoal do trabalhador prolongar a jornada de trabalho, pois com isso sobe seu salário diário ou semanal. (MARX, 2013, p.141).



Dessa forma, a intensificação da jornada de trabalho, objetivo da gestão capitalista, seria obtida através do salário por quantidade de peça de trabalho. Ou seja, o salário por peça permite ao capitalista o maior ganho na produtividade e no trabalho através das plataformas digitais, essa exigência pode ser cumprida através de discursos incentivadores disfarçados de falsos incentivos.

Segundo Antunes (2019), o processo de Uberização gera uma determinada precarização do trabalho, alterando a dinâmica tradicional da relação trabalhador e empregador, pois:

"Os assim chamados apps e plataformas digitais impõem os/as trabalhadores/as, quase sempre, o rótulo de autônomo/as, sendo o trabalhador/a remunerado por tarefa ou lapsos temporais mínimos (como horas), sem qualquer garantia de jornada e de remuneração, o que acarreta implicações importantes na dinâmica da gestão e controle da força de trabalho (dada a ausência de compromisso explícito de continuidade)." (ANTUNES E FILGUEIRAS, 2020).

Diante disso, é evidenciada a informalidade, que antes era vista como uma exceção ou um "bico", ganha espaço e se torna predominante. No atual contexto, a classe trabalhadora é levada a uma superexploração de sua força de trabalho, através da falsa ideia de empreendedorismo, autonomia e gestão do seu próprio tempo. Essa ideia desconsidera o aumento da jornada de trabalho e faz com que o trabalhador aceite a precarização, acreditando em um falso ideal de liberdade.

Por conseguinte, esses modos de trabalho geram inseguranças e condições que não atendem os trabalhadores, uma vez que, como dito anteriormente, estes não dispõem de condições de trabalho previstas na Legislação Trabalhista. É a partir dessas discussões que percebemos o quão importante é a necessidade de discutir e compreender esses novos modelos de trabalho, a fim de buscar alternativas que proponham a superação em relação a essa modalidade de trabalho, onde os trabalhadores possam se contrapor à precarização como dinâmica de trabalho.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Uberização é posta como uma alternativa ao desemprego e a um ideal de empreendedorismo, entretanto, se dá através da superexploração de uma mão de obra desprotegida de qualquer direito trabalhista. Onde, a forma de vinculação ao trabalho é totalmente subordinada à empresa. Esse trabalho exige disponibilidade total, já que se



o trabalhador não trabalhar, ele não ganha, entrando em contradição direta com o discurso vendido de que o trabalhador faz o seu próprio horário de trabalho.

Vemos, por meio da uberização a ampliação da exploração do trabalho e os mecanismos de controle, onde, o trabalhador provê os meios de produção e manutenção das suas ferramentas de trabalho, além de realizar a prestação de serviço em si. Fazendo a categoria experimentar uma falsa ideia de autonomia e não subordinação.

Dessa forma, o trabalho encontra-se distribuído e despejado como um fardo sobre as costas de trabalhadores cada vez mais explorados e empobrecidos, enquanto os lucros se concentram cada vez mais nas mãos de uma parcela cada dia menor de bilionários. Dito isso, podemos concluir que os direitos trabalhistas são uma conquista parcial por parte do proletariado na luta de classes, portanto essa conquista é antagônica com o interesse da classe capitalista, pois esses direitos reduzem a quantidade de mais-valia extraída por parte do burguês. Então, o capital precisa cada vez mais alimentar-se do trabalho vivo.

Pontuamos a falsa ideia de não subordinação, que se dá através do discurso de que o trabalhador é o seu próprio patrão e o desmonte dos direitos trabalhistas que encontra condições propícias através da crescente onda do trabalho informal. Além do trabalhador ampliar a sua jornada de trabalho, com o objetivo de complementar ou concentrar a sua renda, a ideia de autonomia, empreendedorismo, gestão do seu próprio tempo, acaba por aceitar vínculos informais e precarizados, acreditando no ideal da autonomia. Dito isso, é importante ressaltar que embora os avanços tecnológicos sejam necessários para evolução das relações sociais, é imprescindível buscar alternativas para superar essa modalidade de trabalho.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R; FILGUEIRAS, V. Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo. Contracampo, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020;

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_26.06.2019/art_6_.asp;





MARX, Karl. O capital. Crítica da Economia Política: livro 1, o processo de produção do capital. Rubens Enderle (trad.), 1 ed., São Paulo: Boitempo, 2013;

ANTUNES, Ricardo. Trabalho uberizado e capitalismo virótico: entrevista com Ricardo Antunes. Digilabour, 2020. Disponível em:

https://digilabour.com.br/2020/06/14/trabalho-uberizado-e-capitalismo-virotico-entrevista-com-ricardo-antunes;

BAUMAN, Zigmunt. Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadorias. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008.